ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI COMPLEMENTAR N.º 124 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA ARTIGOS E INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e pública a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso III, do artigo 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 5 de dezembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

I - onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED leia-se: "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED."**

Art. 2º - Fica alterado o título constante na Seção III, do artigo 18, bem como o artigo 18, caput e o item II, passando a ter a seguinte redação:

I - no Título onde se lê: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, leia-se: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - no caput do artigo 18 onde se lê: A Secretaria Municipal de Educação e Desporto compreende em sua estrutura as seguintes unidades: leia-se: A Secretaria Municipal de Educação compreende em sua estrutura as seguintes unidades:.

III - no inciso II do artigo 18, onde se lê: Do Departamento Esporte e Cultura, seja acrescentado a denominação Desporto, passando então a ler: Do Departamento Esporte, Cultura e Desporto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, passa a vigorar com esta nomenclatura, alterando-se em consequência todos os dispositivos legais em que conste a denominação anterior, ou seja, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tais como Lei Complementar n.º 123/2022, Lei Ordinária n.º 072/1994 e demais existentes ainda em vigor.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 13 de dezembro de 2022.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 13/12/2022 às 10:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **52249** e o código verificador **79E972DB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	13/12/2022 10:15

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 736	13/12/2022	52331

Referência: Processo nº 1-2071/2022. Docto ID: 52249 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 736
Data da Publicação: 13/12/2022

Referência: Lei Complementar 124 de 13/12/2022 (ID 52249)

Processo Administrativo: 2071 / 2022

Ementa: ALTERA ARTIGOS E INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Corumbiara/RO, 13 de dezembro de 2022

Joana Ferreira Carneiro
Secretária do Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira Carneiro**, **secretária do gabinete**, em 13/12/2022 às 10:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **52331** e o código verificador **747EBE2C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei Complementar 124	13/12/2022	52249

Referência: Processo nº 1-2071/2022. Docto ID: 52331 v1

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	**124**	**13/12/2022**

ID: **3382**
CRC: **48058395**
Processo: **2-4270/2022**
Usuário: **Fabiana Daniele Moreira Renner**
Criação: **13/12/2022 10:50:44** Finalização: **13/12/2022 10:53:30**

Processo

Documento

MD5: **4833D9357E18AE6A37C54F606E43224E**

SHA256: **4DAAE065817DBC1A0B2404F7691674234C3505F925337A1AD4781BC0A045C0DF**

Súmula/Objeto:

LEI COMPLEMENTAR N.º 124 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ALTERA ARTIGOS E INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	13/12/2022 10:50:44

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	13/12/2022 10:50:44

ANEXOS

Ofício nº 475/GAB/2022	13/12/2022	3383

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Fabiana Daniele Moreira Renner	CHEFE DE GABINETE	13/12/2022 10:53:39

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 3382 e o CRC 48058395.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 475/GAB/2022

Corumbiara/RO, 13 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara
Palácio Vereador Manoel Ribeiro
Corumbiara RO

Assunto: Encaminha Lei Complementar n.º 124 de 13 de dezembro de 2022

Senhor Presidente.

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me sirvo do presente, venho através deste encaminhar este Legislativo Lei Complementar sancionada pelo Poder Executivo para conhecimento e providências pertinentes, conforme segue abaixo:

Lei Complementar n.º 124/2022 que "ALTERA ARTIGOS E INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima, apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Valdemir M. Gonzaga
Chefe de Gabinete

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga**, **Chefe De Gabinete**, em 13/12/2022 às 10:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **52306** e o código verificador **8181ADDF**.

Referência: Processo nº 1-2071/2022. Docto ID: 52306 v1

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**nº 475/GAB/2022**	**13/12/2022**

ID: **3383**
CRC: **8D4F8132**
Processo: **2-4270/2022**
Usuário: **Fabiana Daniele Moreira Renner**
Criação: **13/12/2022 10:52:42** Finalização: **13/12/2022 10:53:03**

Processo

Documento

MD5: **E6B06554737D335B7D77C9A9A2B58929**

SHA256: **3C0AA741B0B72675BEBCAA72E55C50C14B9CA2197514DB6788E2C4D913DD4147**

Súmula/Objeto:

LEI COMPLEMENTAR N.º 124 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ALTERA ARTIGOS E INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	13/12/2022 10:52:42

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	13/12/2022 10:52:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei Complementar 124	13/12/2022	3382

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 3383 e o CRC 8D4F8132.